



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

Aos 16 dias do mês de Maio de 2012, pelas 10:00 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

10:00 horas

- 1. Distribuição de iniciativas legislativas;**
- 2. Apreciação e discussão na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**

Proposta de Lei n.º 42/XII (GOV) – Aprova a Lei-Quadro das Fundações e Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966;

Proposta de Lei n.º 50/XII (GOV) – Altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;
- 3. Apreciação e votação de pareceres sobre iniciativas europeias;**
- 4. Apreciação e votação de relatórios finais de petições;**
- 5. Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi a Senhora Deputada Paula Cardoso (PSD) designada relatora do Projeto de Lei n.º 226/XII/1.ª (PCP) – Aprova a Lei de Segurança Interna.

Seguidamente, procedeu-se à apreciação e discussão na especialidade da Proposta de Lei n.º 42/XII (GOV) – Aprova a Lei-Quadro das Fundações e Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966.

Nota: Aprovada em 06-06-2012



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

Justificando as propostas de alteração subscritas pelo seu Grupo Parlamentar, o **Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS)** afirmou discordar genericamente da Proposta de Lei em apreciação, sobretudo pelo facto de envolver num mesmo diploma regras relativas às fundações públicas e privadas.

Na verdade, sendo obrigação do Estado gerir o património público e, como tal, definir as regras relativas às fundações públicas – matéria em que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ressaltando questões de forma, não se afastaria da Proposta do Governo –, a regulação das fundações privadas através da definição de orientações muito precisas é, na sua opinião, um erro que o Estado não deveria cometer.

Lembrando o exemplo de fundações privadas cujo mérito é indiscutível, salientou que as orientações agora previstas na iniciativa em discussão podem ser nocivas para os fins sociais que essas fundações perseguem.

Finalmente, alertou a Comissão para o facto de o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conter uma norma que atribui ao Governo Regional e à Assembleia Legislativa a competência para a criação de fundações regionais, o que deveria levar o Governo a salvaguardar, com esta iniciativa, as competências autonómicas já reguladas.

Em apresentação das propostas do seu Grupo Parlamentar, a **Senhora Deputada Cecília Honório (BE)** concordou com o problema de fundo suscitado pelo Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS), levantando, portanto, objeções ao facto de a iniciativa em apreço regular, ao mesmo tempo, fundações públicas e privadas.

Discordou, contudo, de parte do que afirmou o representante do PS, considerando que a Proposta de Lei não interfere de forma excessiva no regime das fundações privadas, apenas tentando enquadrar as regras que as regem. Afirmando que a Proposta de Lei é confusa e pouco esclarecedora, disse duvidar que as propostas apresentadas pelo PS sejam capazes de resolver os seus problemas.

Finalmente, afirmou que as propostas apresentadas pelo seu Grupo Parlamentar procuraram corporizar alguns dos contributos que chegaram à Comissão (dando o exemplo do enviado pelo Conselho Superior da Magistratura), o que os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP também fizeram, apresentando



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

propostas semelhantes. Destacou apenas a discordância que mantém quanto à definição de um prazo para o reconhecimento da utilidade pública de uma fundação, pelo que apresentou uma proposta nesse sentido.

Com o mesmo propósito, o **Senhor Deputado Paulo Rios de Oliveira (PSD)** recordou que o objetivo da Proposta de Lei é o de reconduzir as fundações à sua génese, impedindo os abusos e os usos ilegítimos e não desejados que, ao longo do tempo, foram cometidos e dados às fundações. Por essa razão disse ser necessário um novo rigor na fiscalização destas instituições.

Relativamente às propostas apresentadas pelo BE, salientou que estas reconhecem o mérito da iniciativa legislativa, que, aliás, não mereceu oposição expressa de nenhum grupo parlamentar aquando do debate e votação na generalidade. Disse, a este propósito, que as propostas do BE são, de modo geral, subsumíveis às do PSD, ainda que prefira a redação destas últimas.

Ainda em relação ao BE, justificou que a duração do reconhecimento da utilidade pública de uma fundação por 5 anos procura impedir abusos que, caso contrário, se poderiam eternizar.

Em relação às propostas apresentadas pelo seu Grupo Parlamentar, afirmou que elas provam que o PSD não tinha nem tem uma opinião fechada sobre o tema, o que levou a aceitar contributos de entidades terceiras com o propósito de clarificar alguns termos do diploma, conferindo transparência ao regime dele constante.

Ainda em apreciação da iniciativa, o **Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD)** considerou que esta é uma matéria muito difícil para um Deputado eleito por uma Região Autónoma. Lembrando que, nos últimos anos, têm sido apresentadas iniciativas legislativas que têm ofendido as autonomias regionais, disse considerar que, no caso em apreço, também pode haver alguma sobreposição de competências definidas por uma norma de valor reforçado, como é o caso do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. Considerando que a Lei-Quadro das Fundações, a ser aprovada, também será uma lei de valor reforçado, chamou a atenção para o problema que se pode criar.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

No final, disse que a matéria em causa consta do memorando de entendimento assinado pelo Estado Português pela “*troika*” e que desse documento decorre a aprovação de uma lei com as características da iniciativa em apreço, razão pela qual considera que deve votar a favor da mesma, tendo anunciado que apresentará, em Plenário, uma declaração de voto.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) usou da palavra para dizer que a questão da autonomia regional merece um comentário. Na verdade, apesar de poder haver quem pense que sem dinheiro não há autonomia, afirmou que a autonomia regional e local foram criadas como princípios basilares permanentes e não apenas para os momentos em que a situação financeira do Estado permite reconhecê-los.

Considerando que a Proposta de Lei em causa cria um problema constitucional, disse ainda que a própria Constituição da República Portuguesa o resolve, porquanto a Lei-Quadro das Fundações, a ser aprovada, obrigará todas as demais leis que criem regras relativas às fundações. Todavia, a força formal do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores decorre do facto de a iniciativa para o alterar estar exclusivamente reservada às Regiões Autónomas, o que significa que não pode uma lei da Assembleia da República, ainda que sob a forma de lei-quadro, alterar, derogando, uma norma de um Estatuto Político-Administrativo de uma Região Autónoma.

A **Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS-PP)** considerou que os objetivos da iniciativa legislativa ficaram claros no debate na generalidade, reforçando a ideia da necessidade de estabelecer um controlo mais rigoroso e exigente sobre as fundações.

Afirmou, por outro lado, acompanhar as dúvidas levantadas em relação à constitucionalidade de uma norma que se afaste do disposto nos estatutos político-administrativos autonómicos.

Na sequência da intervenção da Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS/PP), o **Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS)** afirmou que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é, por excelência, a Comissão competente para avaliar o rigor constitucional das iniciativas legislativas. Assim sendo,



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

em face das dúvidas levantadas pelos Senhores Deputados Hugo Velosa (PSD) e Teresa Anjinho (CDS-PP) e das certezas partilhadas por si e pelo Senhor Deputado António Filipe (PCP), sugeriu que a Comissão refletisse de forma mais aprofundada sobre esta iniciativa, de forma a esclarecer se a vontade do Governo é mesmo a de cercear a autonomia regional.

Sendo certo que o Tribunal Constitucional poderá pronunciar-se sobre a questão, pensa que cabe ao legislador evitar, quando possível, aprovar normas inconstitucionais. Como tal, exortou os Grupos Parlamentares a encontrar uma solução para o problema antes de proceder à votação da iniciativa.

Sobre o mesmo tema, a **Senhora Deputada Isabel Moreira (PS)** lembrou que a alínea *u)* do artigo 165.º da Constituição da República Portuguesa obriga a Assembleia da República a aprovar as bases gerais das fundações públicas, mas não privadas.

O **Senhor Deputado Paulo Rios de Oliveira (PSD)** considerou que, apesar das dúvidas levantadas, o cumprimento do disposto no memorando de entendimento é essencial. Salientando que a convicção da maioria é a de que o diploma não enferma de inconstitucionalidades, afirmou que, a verificar-se, será legítima a consideração do Tribunal Constitucional no sentido da inconstitucionalidade de alguma norma, mas declarou que tal leva a que o seu Grupo Parlamentar mude de opinião, razão pela qual não se deve interromper o processo legislativo em curso.

- ❖ **Artigo 1.º (preambular) – Objecto – aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 2.º (preambular) – Aprovação da lei-quadro das fundações – aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- ❖ **Artigo 3.º (preambular) – Alteração ao Código Civil –**
 - **Proposta de alteração apresentada pelo PS, de eliminação da alteração ao artigo 188.º do Código Civil, constante da Proposta de Lei – rejeitada**, com votos contra do PSD e do CDS-PP, a favor do PS e do PCP e a abstenção do BE;
 - **Da PPL (corpo do artigo e alterações ao Código Civil) – aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 4.º (preambular) – Aditamento ao Código Civil – aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 4.º-A (preambular) – Alteração à Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro – na redação da proposta de aditamento de um artigo 4.º-A, que altera o n.º 4 do artigo 3.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (Lei quadro dos Institutos Públicos)**, apresentada pelo PSD e CDS-PP – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PS e abstenções do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 5.º (preambular) – Norma revogatória – aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 6.º (preambular) – Normas transitórias e finais**
 - **N.ºs 1, 2 e 3 da PPL – aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 4 – proposta de alteração apresentada pelo PSD e CDS-PP - aprovada**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS e do BE e contra do PCP;
 - **N.º 4 da PPL – prejudicado**, na sequência da votação anterior;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- **N.º 5 - proposta de aditamento apresentada pelo PSD e CDS-PP** (passando os n.ºs 5, 6, 7 e 8 da PPL a 6, 7, 8 e 9) - **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do BE e a abstenção do PCP;
- **N.º 6 - proposta de alteração apresentada pelo BE – prejudicada pela votação anterior**

Anexo (Lei-Quadro das Fundações)

- ❖ **Artigo 1.º - aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 2.º**
 - **N.ºs 1, 2 e 3 da PPL - aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 4 - proposta de aditamento apresentada pelo PS – rejeitada**, com os votos contra do PSD e do CDS-PP e a favor do PS, PCP e BE;
- ❖ **Artigo 3.º da PPL - aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 4.º da PPL**
 - **N.º 1 – aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 2 – alínea a)** – proposta de emenda, apresentada pelo PSD e CDS-PP – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do PCP e abstenções do PS e do BE; **alínea b)** – proposta de emenda, apresentada pelo PSD e CDS-PP – **aprovada** por unanimidade; **alínea b)** – proposta de emenda apresentada pelo BE – **prejudicada** em consequência da votação anterior;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- **N.º 3** - proposta de substituição do texto constante da Proposta de Lei, apresentada pelo PSD e CDS-PP – **aprovada**, com os votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PS e do BE e abstenção do PCP;

- ❖ **Artigo 5.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 6.º**
 - **N.º 1** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 2** - proposta de alteração apresentada pelo PS – **rejeitado**, com os votos contra do PSD, do CDS-PP e do PCP, votos a favor do PS e a abstenção do BE; **N.º 2** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE
 - **N.º 3**, proposta de aditamento apresentada pelo PS – **rejeitado** com os votos contra do PSD, do CDS-PP, votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PCP; **N.º 3** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;

Em declaração de voto, o **Senhor Deputado António Filipe (PCP)** afirmou que votara contra a proposta apresentada pelo PS porque, por um lado, prevendo a criação de um conselho consultivo, atribui-lhe poderes de decisão – como a de reconhecer ou não as Fundações – e não de mera consulta, e, por outro lado, estabelece um regime diverso para as Regiões Autónomas (em que é o Governo Regional a reconhecer as fundações) e o restante território nacional (em que essa competência cabe ao Conselho Consultivo).

Sobre o mesmo artigo, o **Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS)** esclareceu que, mesmo com a aprovação das propostas apresentadas pelo seu Grupo Parlamentar, a declaração de utilidade pública de uma fundação continuaria a ser competência do Governo, só se prevendo depois desse ato a intervenção do Conselho Consultivo.

Em relação ao segundo aspeto, reconhecendo-o, considerou que não adviriam daí problemas.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- ❖ **Artigo 7.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 8.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 9.º**
 - **N.ºs 1, alíneas a), b), c) d) e subalíneas i), ii), iii), iv), v), vii) ix) - aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE; **Subalínea vi) da alínea d) do n.º 1** – proposta de emenda, apresentada pelo PSD e CDS-PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do PCP e do BE;
 - **N.º 2 da PPL - aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 3 - corpo, da PPL, aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE; **N.º 3, alínea a)** – proposta de emenda do texto constante da Proposta de Lei, apresentada pelo PSD e CDS-PP – **aprovada** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do do PCP e do BE; **N.º 3, alínea a), da PPL** – prejudicada pela votação anterior;
 - **Restantes números do artigo (e respetivas alíneas e subalíneas) da PPL – aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 10.º**
 - **N.º 1 – alteração ao corpo, apresentada pelo PS – rejeitada**, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e as abstenções do PCP e do BE; **N.º 1, da PPL – aprovado** com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- **N.º 2** – proposta de emenda, apresentada pelo PSD e CDS-PP – **aprovada** com os votos a favor do PSD e do CDS-PP, os votos contra do PS e as abstenções do PCP e do BE; **N.º 2, da PPL** – **prejudicada** pela votação anterior;

- ❖ **Artigo 11.º**
 - Alteração apresentada pelo PS – **rejeitado** com os votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e as abstenções do PCP e do BE;
 - **Da PPL** – **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

 - **Artigo 12.º da PPL** - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 13.º**
 - **N.º 1** - da proposta de alteração apresentada pelo PS – **rejeitado**, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e abstenções do PCP e do BE;
 - **N.ºs 1, 2, 3 e 4 da PPL** - **aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 5** – proposta de aditamento de uma nova alínea a) [passando as anteriores alíneas a) e b) a alíneas b) e c)], apresentada pelo PS – **rejeitada**, com votos contra do PSD, do CDS-PP e do PCP, votos a favor do PS e a abstenção do BE; proposta de substituição da alínea d) e de aditamento de uma alínea e), apresentadas pelo PS – **rejeitada**, com contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e a abstenção do PCP e do BE;
 - **N.ºs 5 e 6 da PPL** - **aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- ❖ **Artigo 14.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 15.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 16.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 17.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 18.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 19.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 20.º**
 - **N.º 1** - alteração apresentada pelo PS – **rejeitada** com os votos contra do PSD, do CDS-PP e do PCP, votos a favor do PS e a abstenção do BE; **N.º 1, da PPL - aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 2** - aditamento, apresentado pelo PS – **rejeitado**, com os votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PCP; **N.º 2 da PPL - aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.ºs 3 e 4 da PPL - aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 21.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- ❖ **Artigo 22.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 23.º**
 - Proposta de eliminação, apresentada pelo PS - **rejeitada** com os votos contra do PSD, do CDS-PP e do BE, votos a favor do PS e a abstenção do PCP;
 - **Da PPL - aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 24.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 25.º**
 - **N.ºs 1, 2, 3 e 4 da PPL – aprovados** com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 5 – proposta de emenda apresentada pelo PSD e CDS-PP – aprovada** com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PCP e do BE e a abstenção do PS; **N.º 5 – proposta de emenda apresentada pelo BE – prejudicada** em consequência da votação anterior; **N.º 5, da PPL –prejudicada** em consequência da votação anterior;
 - **N.º 6 da PPL – aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 7, aditamento proposto pelo PS – rejeitado com os votos contra** PSD e do CDS-PP e votos a favor do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 26.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- ❖ **Artigo 27.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 28.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 29.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 30.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 31.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 32.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 33.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 34.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 35.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 36.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 37.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- ❖ **Artigo 38.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;;

- ❖ **Artigo 39.º**
 - **N.º 1** - alteração apresentada pelo PSD e CDS-PP, **aprovada** com os votos a favor do PSD, do CDS-PP, do PS e do PCP e a abstenção do BE; **N.º 1 da PPL – prejudicado** pela votação anterior;
 - **N.ºs 2, 3, 4 e 5** da PPL - **aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 40.º**
 - **N.ºs 1, 2, 4, 5, 6 e 7**, alterações apresentadas pelo PS – **rejeitadas**, com os votos contra do PSD, do CDS-PP e do PCP, votos a favor do PS e a abstenção do BE; **N.ºs 1, 2, 3 4, 5, 6 e 7, da PPL - aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 8** – proposta de aditamento, constante da proposta apresentada pelo PS **rejeitada** com os votos contra do PSD, do CDS-PP, votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PCP e a favor;

- ❖ **Artigo 41.º**
 - Alterações apresentadas pelo PS – **rejeitadas** com os votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PCP;
 - **Da PPL - aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 42.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;

- ❖ **Artigo 43.º**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- **N.ºs 1, 2, 4 e 5** - alterações apresentadas pelo PS – **rejeitadas**, com os votos contra do PSD, do CDS-PP e do PCP, votos a favor do PS e a abstenção do BE; **N.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 da PPL - aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 6, proposta de aditamento** apresentada pelo PS – **rejeitada**, com os votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PCP;
- ❖ **Artigo 44.º**
- Proposta de alteração apresentada pelo PS – **rejeitada**, com os votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e abstenções do PCP e do BE;
 - **Da PPL - aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 45.º da PPL - aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 46.º**
- **N.ºs 1, 2, 4 e 5** - propostas de alteração apresentadas pelo PS – **rejeitados**, com os votos contra do PSD e do CDS-PP e do PCP, votos a favor do PS e a abstenção do BE; **N.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 da PPL - aprovados**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 6** - aditamento do PS – **rejeitado**, com os votos contra do PSD e do CDS-PP e do PCP, votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PCP;
- ❖ **Artigo 47.º**
- **Alterações apresentadas pelo PS – rejeitado**, com os votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e as abstenções do PCP e do BE; **da PPL – aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- ❖ **Artigo 48.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 49.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 50.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 51.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 52.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 53.º**
 - **N.ºs 1 e 2 - apresentados pelo PS** - rejeitados com os votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e abstenções do PCP e do BE;
N.ºs 1 e 2 da PPL - aprovados, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE;
 - **N.º 3 - aditamento proposto pelo PS – rejeitados**, com os votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PCP;
- ❖ **Artigo 55.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 56.º** da PPL - **aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, abstenções do PS, do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 57.º**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

- **Alterações propostas pelo PS – rejeitadas**, com os votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PS e as abstenções do PCP e do BE;
- **Da PPL - aprovado**, com votos a favor do PSD e do CDS-PP e abstenções do PS, do PCP e do BE.

Tendo sido adiada a apreciação e discussão na especialidade da Proposta de Lei n.º 50/XII/1.ª (GOV) – Altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional e não havendo pareceres de iniciativas europeias ou relatórios finais de petições para apreciar, o Senhor Presidente informou a Comissão de que o Diretor da Agência para os Direitos Fundamentais da União Europeia, Senhor Morten Kjaerum, deslocando-se a Portugal nos dias 14 e 15 de Junho, manifestou vontade de reunir com a 1.ª Comissão.

Por essa razão, colocou aos Senhores Deputados a possibilidade de ser marcada uma reunião, porventura com a participação de Deputados da Comissão de Assuntos Europeus, para esse efeito, tendo sido deliberado por unanimidade agendar para o dia 14 de Junho, às 12 horas, tal reunião.

Nada mais havendo a tratar, a reunião, que foi integralmente gravada em [áudio](#), foi encerrada às 11:15 horas, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 16 de maio de 2012.

O PRESIDENTE

(FERNANDO NEGRÃO)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 68/XII/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
Carlos Peixoto
Cecília Honório
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
Hugo Lopes Soares
Hugo Velosa
Isabel Alves Moreira
Isabel Oneto
João Lobo
João Oliveira
Jorge Lacão
Luís Pita Ameixa
Maria Paula Cardoso
Paulo Rios de Oliveira
Paulo Simões Ribeiro
Ricardo Rodrigues
Sérgio Sousa Pinto
Telmo Correia
Teresa Anjinho
Teresa Leal Coelho
Isabel Simões Pinto

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Francisca Almeida
José Luís Ferreira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: